

### **EDITAL Nº 021/2021**

FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SERVIR NAS OFICINAS PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS MINISTRADAS NO ESPAÇO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE BETIM/MG, ASSIM COMO NOS LOCAIS EM QUE AS MESMAS SÃO OFERECIDAS.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA: 05/10/2021

**ANEXOS:** I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I - JUSTIFICATIVA

Essa aquisição se faz necessária visto que o público atendido nas oficinas geralmente serem pessoas em situação de vulnerabilidade social, trazendo assim um aporte nutricional, que promove mais disposição aos participantes já que em alguns casos pode ser a única refeição do dia, sendo também um momento de fortalecer vínculos, confraternizar com as demais pessoas, o que vem a ser um dos objetivos das oficinas.

#### II - OBJETO

Aquisição de lanches, incluindo alimentos e bebidas não alcóolicas para servir nas oficinas pedagógicas e terapêuticas ministradas no espaço do Escritório Social de Betim, assim como nos territórios em que as mesmas são ofertadas.

### III - PREÇO

Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

### IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo pessoas jurídicas:

- a) Legalmente constituídas de acordo com a legislação do país;
- b) Que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto do edital.

**Parágrafo único**. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Cláusula 4ª. Não poderão participar deste processo os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de contratar com qualquer Ente da Administração, direta ou indireta.



**Cláusula 5ª.** Após a análise dos documentos encaminhados, o interessado que apresentar a melhor proposta financeira, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Edital, deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, e suas alterações;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Documentação de regularidade fiscal e trabalhista (CND's Federal, Estadual e Municipal, CADIN, CAFIMP, FGTS e CNDT);
- d) Qualificação do Representante Legal da Empresa;
- e) Endereço e Telefone da empresa;
- f) E-mail de contato;
- g) Declaração de que não possui impedimentos em contratar com a administração pública;
- h) Declaração de não parentesco com os dirigentes do contratante.

#### V - DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara serviço/produto, conforme informações constantes no ANEXO I;
- b) Cotação do preço unitário e total de cada item;
- c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- d) Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias;
- e) Marca do produto ofertado;
- f) Data de emissão (dia, mês e ano).

**Parágrafo único**. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações constantes no termo de referência — anexo I, devendo ser encaminhadas ao endereço eletrônico "editais.compras@avantesocial.org.br" com o assunto "FORNECIMENTO DE LANCHES".



## VI - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões. Ressalvadas hipóteses de erro material.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, assim como pela melhor qualidade/condições dos produtos/serviços.

Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

**Parágrafo único.** Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

# VII - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para início do serviço/entrega do produto deverá estar especificado na proposta, obedecendo o exposto no termo de referência ANEXO I.

**Parágrafo único.** Os produtos serão solicitados conforme necessidade do contratante, podendo haver pedidos fracionados ou em quantidade total, de acordo com a demanda.

# VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS, poderá revogar ou anular este processo, a qualquer tempo, no todo ou em parte.

A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.



Poderá o contratante deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade ou capacidade de fornecimento, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do contratante, não sendo fornecidas, em nenhuma hipótese, informações por telefone ou através de pessoas e canais não autorizados.

Belo Horizonte (MG), 28 de Setembro de 2021.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social
IDDS



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá validade de **6 (seis) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, caso seja de interesse das partes.

**Parágrafo único**. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem incidência de multa, no caso de interrupção/rescisão dos contratos firmados entre o contratante e seus parceiros.

#### **OBJETO:**

Aquisição de lanches, incluindo alimentos e bebidas não alcóolicas para servir nas oficinas pedagógicas e terapêuticas ministradas no espaço do Escritório Social de Betim, assim como nos territórios em que as mesmas são ofertadas.

# **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues **em até 01 dia útil após emissão da ordem de fornecimento,** no endereço Av. Governador Valadares 737, 8º andar, Centro, Betim/MG, ou no endereço informado na ordem de serviço.

### **ITENS**:

ITEM	PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA
1	Pão de queijo grande	UND	30
2	Pão de queijo pequeno	KG	3
3	Pão de sal 50gr. com presunto e mozzarella	UND	30
4	Pão de doce 50 gr. com presunto e mozzarella	UND	30
5	Pão de sal 50gr. com manteiga	UND	30
6	Pão de sal 50gr. com mortadela	UND	30
7	Sanduiche natural (2 fatias de pães de forma, patê de frango, alface e tomate).	UND	30
8	Sanduiche natural pequeno (pão de batata 25gr., patê de frango, alface e tomate)	UND	50
9	Sanduiche natural pequeno (pão de batata 50gr., patê de frango, alface e tomate)	UND	50
10	Bolo comum 500gr. Sabores diversos	UND	5
11	Salgadinhos diversos frito/assado cento	CENTO	2
12	Salgados fritos/assados tamanho médio	UND	30
13	Biscoito de polvilho assado	KG	2
14	Biscoitos (petfour)	KG	3



15	Panetone 500gr.	UND	5
16	Suco caixa 200ml sabores variados	UND	30
17	Suco lata 350ml. Sabores variados	UND	30
18	Suco de caixa 1l. sabores variados	UND	10
19	Suco natural de abacaxi 200ml	UND	30
20	Suco natural de abacaxi 1l	UND	10
21	Suco natural de laranja 200ml	UND	30
22	Suco natural de laranja 1l	UND	10
23	Refrigerante 2I unid.	UND	5
24	Refrigerante 500ml sabores variados	UND	10
25	Refrigerante 350ml. Sabores variados	UND	30
26	Refrigerante 200ml. Sabores variados	UND	30
27	logurte 170gr	UND	15
28	logurte bandeja 540gr	UND	5
29	logurte 1250gr	UND	5
30	logurte 900gr	UND	5
31	Café	LITRO	3
32	Copo descartável (embalagem com 100 unid.)	PCT	1
33	Guardanapo (embalagem com 100 unid.)	PCT	1

<sup>\*</sup>As quantidades descritas são estimativas de consumo diário e serão solicitadas mediante Ordem de Serviço e podem variar na quantidade. As solicitações serão encaminhadas pelo Escritório Social de Betim/MG do Instituto Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS, de acordo com os quantitativos estabelecidos.

# SANÇÕES:

A(s) contratada(s) estará(ão) sujeita(s) à rescisão do contrato e impossibilidade de fixar novos contratos com a contratante e, se for o caso, às sanções cíveis cabíveis, caso não proceda conforme acordado.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo responsável.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **15 (quinze)** dias.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



O pagamento não será efetuado enquanto houver pendências de liquidação e/ou qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços dará ao IDDS plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

# **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

O **Instituto Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.